

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2024

Processo Administrativo Nº 42/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 21/06/2024 10:27:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2024 20:06:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTAÇÃO DO SOM LTDA
27/06/2024 10:19:46	CADASTRO DE PROPOSTA	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
03/07/2024 22:52:00	CADASTRO DE PROPOSTA	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA
04/07/2024 07:41:45	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689
04/07/2024 07:50:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689
04/07/2024 11:17:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA
04/07/2024 11:21:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA
04/07/2024 12:07:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESTAÇÃO DO SOM LTDA
04/07/2024 12:08:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
04/07/2024 12:49:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA
04/07/2024 13:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Daremos início a análise das propostas.		
04/07/2024 13:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Está aberta a disputa.		
04/07/2024 13:25:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
De acordo com os lances ofertados, retornaremos a fase de disputa. PEÇO QUE OS PARTICIPANTES CONFIRAM E CONFIRMEM SEUS LANCES.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BRIGADISTAS: 02 (duas) pessoas por dia que deverão ser brigadistas para atuar do dia 13 a 21 de julho de 2024, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 149,00	Valor Total: 2.682,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA	083	31.558.770/0001-88	390,00	149,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	128	02.411.419/0001-61	400,00	150,00	0,67	Sim
3 LILIAN ARANTES	130	34.030.297/0001-50	399,00	319,00	112,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36 PUBLICADO

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

22/06/2024 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
04/07/2024 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
04/07/2024 13:03:58	<b>DISPUTA</b>		
04/07/2024 13:03:58	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)	<b>399,00</b>
04/07/2024 13:03:58	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)	<b>390,00</b>
04/07/2024 13:03:58	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 128)	<b>400,00</b>
04/07/2024 13:06:53	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)	<b>380,00</b>
04/07/2024 13:07:02	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 128)	<b>100,00</b>
04/07/2024 13:13:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA		
04/07/2024 13:13:58	<b>HABILITAÇÃO</b>		
04/07/2024 13:17:27	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
04/07/2024 13:17:27	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.		
04/07/2024 13:25:42	<b>DISPUTA</b>		
04/07/2024 13:25:51	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O lance do PARTICIPANTE 128 no valor de 100,00 foi cancelado.		
04/07/2024 13:26:16	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)	<b>375,00</b>
04/07/2024 13:27:40	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)	<b>370,00</b>
04/07/2024 13:28:06	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)	<b>350,00</b>
04/07/2024 13:28:56	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)	<b>340,00</b>
04/07/2024 13:29:10	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)	<b>320,00</b>
04/07/2024 13:33:54	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)	<b>319,00</b>
04/07/2024 13:33:54	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
04/07/2024 13:33:59	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 128)	<b>150,00</b>
04/07/2024 13:35:09	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)	<b>149,00</b>
04/07/2024 13:37:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA		
04/07/2024 13:37:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> diária	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b>
<p>Descrição: EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento para garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submetidas à organização do evento, bem como orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 6 (seis) pessoas para a noite do dia 13/07, 4 (quatro) para a noite do dia 14/07, 2 (dois) para a noite de 15/07, 2 (dois) para a noite do dia 16/07, 20 (vinte) para o dia 17/07, 6 (seis) para o dia 18/07, 10 (dez) para 19/07, 12 (doze) para o dia 20/07 e 4 (quatro) para o dia 21/07. O apoio deve se dar entre as 19h até às 5h da manhã seguinte.</p>			
Quantidade: 66	<b>Valor Unit.:</b> 120,00		<b>Valor Total:</b> 7.920,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	037 02.411.419/0001-61	250,00	120,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	120 34.030.297/0001-50	249,00	229,00	90,83	Sim
3 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA	031 31.558.770/0001-88	240,00	230,00	0,44	Sim

**DECLASSIFICADOS**

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/06/2024 10:27:36	<b>PUBLICADO</b>				
22/06/2024 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
04/07/2024 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
04/07/2024 13:03:58	<b>DISPUTA</b>				
04/07/2024 13:03:58	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>250,00</b>
04/07/2024 13:03:58	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)			<b>249,00</b>
04/07/2024 13:03:58	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 031)			<b>240,00</b>
04/07/2024 13:07:41	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)			<b>239,00</b>
04/07/2024 13:07:54	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>100,00</b>
04/07/2024 13:13:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA				
04/07/2024 13:13:58	<b>HABILITAÇÃO</b>				
04/07/2024 13:17:39	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
04/07/2024 13:17:39	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.				
04/07/2024 13:25:42	<b>DISPUTA</b>				
04/07/2024 13:25:59	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O lance do PARTICIPANTE 037 no valor de 100,00 foi cancelado.				
04/07/2024 13:26:55	<b>MENSAGEM</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)			
	confirmo meu lance				
04/07/2024 13:27:28	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 031)			<b>230,00</b>
04/07/2024 13:35:16	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)			<b>229,00</b>
04/07/2024 13:35:16	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
04/07/2024 13:35:24	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)			<b>120,00</b>
04/07/2024 13:37:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA				
04/07/2024 13:37:24	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 1,50m x 3,00m, para uma extensão de 60m (sessenta metros), seguindo as instruções do Secretário de Turismo e Cultura, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até às 16h (dezesseis horas) do dia 10/07/2024, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 22/07/2024.				
Quantidade: 9	<b>Valor Unit.:</b> 199,00			<b>Valor Total:</b> 1.791,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	122 34.522.027/0001-66	200,00	199,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	019 34.030.297/0001-50	200,00	200,00	0,50	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	032	02.411.419/0001-61	200,00	200,00	0,00	Sim
-----------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/06/2024 10:27:36</b>	<b>PUBLICADO</b>				
<b>22/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>04/07/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 032)			<b>200,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 019)			<b>200,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 122)			<b>200,00</b>
<b>04/07/2024 13:13:15</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 122)			<b>1,00</b>
<b>04/07/2024 13:13:15</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
<b>04/07/2024 13:15:15</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
<b>04/07/2024 13:15:15</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689					
<b>04/07/2024 13:15:15</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
Favor conferirem seus lances.					
<b>04/07/2024 13:15:15</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>				
<b>04/07/2024 13:16:07</b>	<b>MENSAGEM</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE			
Favor cancelar dei lance errado					
<b>04/07/2024 13:17:15</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>04/07/2024 13:17:15</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.					
<b>04/07/2024 13:25:42</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>04/07/2024 13:26:06</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 122 no valor de 1,00 foi cancelado.					
<b>04/07/2024 13:27:08</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 122)			<b>199,00</b>
<b>04/07/2024 13:35:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
<b>04/07/2024 13:35:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689					
<b>04/07/2024 13:35:42</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: disponibilização e instalação de 35 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até às 16h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9	<b>Valor Unit.:</b> 390,00	<b>Valor Total:</b> 3.510,00	

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	086	34.522.027/0001-66	390,00	390,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104	02.411.419/0001-61	390,00	390,00	0,00	Sim
3 LILIAN ARANTES	017	34.030.297/0001-50	390,00	390,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO				
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/07/2024 13:03:58	DISPUTA				
04/07/2024 13:03:58	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 104)			390,00
04/07/2024 13:03:58	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 017)			390,00
04/07/2024 13:03:58	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 086)			390,00
04/07/2024 13:13:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
04/07/2024 13:13:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 017					
04/07/2024 13:13:58	DESEMPATE FINAL				
04/07/2024 13:18:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689					
04/07/2024 13:18:58	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE LED PARA O PALCO 1: Um painel de LED de alta resolução nas medidas de 7x3m P3 Outdoor a ser utilizados pelos artistas nas apresentações dos dias 17, 19 e 20 de julho de 2024 e demais que precisarem da estrutura.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.700,00	Valor Total: 14.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	066	02.411.419/0001-61	3.750,00	3.700,00		Sim
2 ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA	116	13.574.771/0001-34	3.750,00	3.750,00	1,35	Sim
3 LILIAN ARANTES	109	34.030.297/0001-50	3.750,00	3.750,00	0,00	Sim
4 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	075	34.522.027/0001-66	3.750,00	3.750,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/06/2024 10:27:36</b>	<b>PUBLICADO</b>		
<b>22/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>04/07/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>04/07/2024 13:02:30</b>	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
<p>ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</p>			
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 109)	<b>3.750,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 075)	<b>3.750,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA (PARTICIPANTE 116)	<b>3.750,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 066)	<b>3.750,00</b>
<b>04/07/2024 13:05:16</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 066)	<b>3.700,00</b>
<b>04/07/2024 13:06:55</b>	<b>MENSAGEM</b>	ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA (PARTICIPANTE 116)	
<p>Boa Tarde, Sr. Pregoeiro apresentei a ficha técnica junto com os documentos de habilitação</p>			
<b>04/07/2024 13:08:19</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 109)	<b>2.000,00</b>
<b>04/07/2024 13:10:38</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
<p>PARTICIPANTE 116 o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva deve ser enviado em campo próprio do sistema para apresentação de propostas EM ABA DISTINTA dos documentos conforme item 5.1.1 do edital.</p>			
<b>04/07/2024 13:13:58</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
<p>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.</p>			
<b>04/07/2024 13:13:58</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
<p>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610</p>			
<b>04/07/2024 13:13:58</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>04/07/2024 13:17:52</b>	<b>RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
<p>ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.</p>			
<b>04/07/2024 13:17:52</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>04/07/2024 13:17:52</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
<p>Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.</p>			
<b>04/07/2024 13:25:42</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>04/07/2024 13:26:23</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
<p>O lance do PARTICIPANTE 109 no valor de 2.000,00 foi cancelado.</p>			
<b>04/07/2024 13:35:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
<p>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.</p>			
<b>04/07/2024 13:35:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
<p>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA</p>			
<b>04/07/2024 13:35:43</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** diária      **Marca:** Serviço      **Modelo:**  
**Descrição:** PISO PALCO 2: para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024 e desmontado até o final do dia 22/07/2024 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 6 m (seis metros) de frente e 4m (quatro metros) de profundidade.  
**Quantidade:** 9      **Valor Unit.:** 800,00      **Valor Total:** 7.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	085	34.522.027/0001-66	890,00	800,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	076	34.030.297/0001-50	890,00	890,00	11,25	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104	02.411.419/0001-61	890,00	890,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/06/2024 10:27:36</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>22/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 104)				<b>890,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 076)				<b>890,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 085)				<b>890,00</b>
<b>04/07/2024 13:13:45</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 085)				<b>10,00</b>
<b>04/07/2024 13:13:45</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
<b>04/07/2024 13:15:45</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
<b>04/07/2024 13:15:45</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689				
<b>04/07/2024 13:15:45</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>					
<b>04/07/2024 13:17:04</b>	<b>MENSAGEM</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE				
		Favor cancelar lance				
<b>04/07/2024 13:18:41</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 13:18:41</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.				
<b>04/07/2024 13:25:42</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>04/07/2024 13:26:17</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		O lance do PARTICIPANTE 085 no valor de 10,00 foi cancelado.				
<b>04/07/2024 13:27:30</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 085)				<b>800,00</b>
<b>04/07/2024 13:35:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
<b>04/07/2024 13:35:43</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689				
<b>04/07/2024 13:35:43</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>					

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO 1: para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024 e desmontado até o final do dia 22/07/2024 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 14 m (catorze metros) de frente e 8m (oito metros) de profundidade com 02 (duas) áreas de serviço de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros); 02 (duas) torres fly de 3m x 2,5m (três metros por dois metros e cinquenta centímetros) com 11m (onze metros) de altura; 02 (dois) camarins 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros); 01 (um) house mix de 3,5m x 0,7 m (três metros e cinquenta centímetros por sete metros) com dois pisos; Parte sustentação do Piso (Palco): Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Cobertura (Palco): Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização. Áreas de Serviços: Sendo 02 (duas) áreas de serviços de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de profundidade por 04m (quatro metros) de largura com cobertura seguindo as mesmas características O palco 1 (um) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. A desmontagem deverá ocorrer no dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 3.390,00	Valor Total: 30.510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	026	34.522.027/0001-66	3.400,00	3.390,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127	02.411.419/0001-61	3.400,00	3.400,00	0,30	Sim
3 LILIAN ARANTES	062	34.030.297/0001-50	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO					
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/07/2024 13:03:59	DISPUTA					
04/07/2024 13:03:59	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 127)				3.400,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 062)				3.400,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 026)				3.400,00
04/07/2024 13:13:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
04/07/2024 13:13:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 062						
04/07/2024 13:13:59	DESEMPATE FINAL					
04/07/2024 13:17:23	MENSAGEM	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE				
Favor cancelar lance[						
04/07/2024 13:18:19	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 026)				3.390,00
04/07/2024 13:18:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689						
04/07/2024 13:18:59	HABILITAÇÃO					

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SOM MECÂNICO E LOCUÇÃO: deverá estar em funcionamento nos dias 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024 iniciando sempre às 16h (dezesseis horas) até o início dos shows. Deverá disponibilizar no mínimo um locutor para abertura dos shows a serem realizados nos dias 14,17, 18, 19, 20 e 21/07 e animação no Palco 1, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, no período de funcionamento do som mecânico. No dia 14/07 (domingo), 17/07 (quarta), 18/07 (quinta-feira), 19/07 (sexta-feira), 20/07 (sábado) e 21/07 (domingo/encerramento), o som mecânico deverá funcionar na ABERTURA DO TORNEIO LEITEIRO da Festa da Santa Casa, iniciando 14h e no encerramento da festa, dia 21/07/2024, iniciando às 14h até o início do último show (encerramento). O equipamento do som mecânico deve ser acoplado tanto no sistema do palco 1, desde que não interfira no cumprimento das obrigações assumidas nas atividades para as quais são contratadas. O equipamento do som mecânico deverá ser de qualidade e compatível com o evento, pois será usado pelo locutor durante todo o seu funcionamento. O serviço de locução deverá ser prestado durante todo o evento, do dia 12 a 21 de julho de 2024, em especial na abertura das festividades no dia 17/07/2023. O serviço de locução será prestado com uso do equipamento do som mecânico. A desmontagem no Som Mecânico deve ocorrer no dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 1.530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	019	02.411.419/0001-61	170,00	170,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	125	34.030.297/0001-50	170,00	170,00	0,00	Sim
3 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	086	34.522.027/0001-66	170,00	170,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO					
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/07/2024 13:03:59	DISPUTA					
04/07/2024 13:03:59	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 019)				170,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 125)				170,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 086)				170,00
04/07/2024 13:13:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
04/07/2024 13:13:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 086						
04/07/2024 13:13:59	DESEMPATE FINAL					
04/07/2024 13:18:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
04/07/2024 13:18:59	HABILITAÇÃO					

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item: 1**      Unidade: diária      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PALCO 1: Para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 wat (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 24; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 32 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12"ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfonesSHURESM58 ou similar; 12 microfonesSHURESM57 ou similar; 02 microfones SHURESM52 ou similar; 01 microfone SHURESM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin,JCM 900 ou similar; 0 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou simila com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco 1 (um) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. Vale res Quantidade: 9      **Valor Unit.:** 6.690,00      **Valor Total:** 60.210,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	125	02.411.419/0001-61	6.700,00	6.690,00		Sim
2 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	147	34.522.027/0001-66	6.700,00	6.700,00	0,15	Sim
3 LILIAN ARANTES	083	34.030.297/0001-50	6.700,00	6.700,00	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/06/2024 10:27:36</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>22/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 083)				<b>6.700,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 147)				<b>6.700,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 125)				<b>6.700,00</b>
<b>04/07/2024 13:13:59</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
<b>04/07/2024 13:13:59</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 083				
<b>04/07/2024 13:13:59</b>	<b>DESEMPATE FINAL</b>					
<b>04/07/2024 13:17:21</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 125)				<b>6.690,00</b>
<b>04/07/2024 13:18:59</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA				
<b>04/07/2024 13:18:59</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>					

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 2: deverá ser equipada com as seguintes especificações e quantitativos mínimos: 01 (uma) mesa digital 32(trinta e dois) canais I, LS9; 01 (um) técnico de p.a; 06 (seis) caixas subgravesb850, sendo 03 (três) caixas por lado sb 850 eaw; 06 (seis) caixas line-array, sendo 3 (três) caixas por lado 2x12+titânio; 01 (um) processador digital dbx ou similar; 01 (um) equalizador digital; 03 (três) amplificadores5000wts; 03 (três) amplificadores3000wts; 03 (três) amplificadores1500 wts; 01 (um) multi-cabo 56 vias de 80 mts.; 01 (um) main power150 kva som. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. A sonorização do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. Iluminação com o mínimo de 24 (vinte e quatro) canhões de Led com 1.000 watts de potência cada e que deverá conter no mínimo uma mesa digital, rack de iluminação e refletores. A iluminação do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. A desmontagem deverá ocorrer no dia 21/07/2024.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 19.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	129	34.522.027/0001-66	2.200,00	2.200,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	145	34.030.297/0001-50	2.200,00	2.200,00	0,00	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	009	02.411.419/0001-61	2.200,00	2.200,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO					
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/07/2024 13:03:59	DISPUTA					
04/07/2024 13:03:59	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 009)				2.200,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 145)				2.200,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 129)				2.200,00
04/07/2024 13:14:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
04/07/2024 13:14:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 009						
04/07/2024 13:14:00	DESEMPATE FINAL					
04/07/2024 13:19:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689						
04/07/2024 13:19:00	HABILITAÇÃO					

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TELÃO PALCO 1: disponibilização de telão para transmissão de propagandas durante o evento, com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) telões medindo no mínimo 3m (três metros) x 4 m (quatro metros); 01 (um) projetor de alta luminosidade com ansilmens compatível com o serviço; Estrutura de box truss. Montagem dia 16/07/2024 até às 12h e desmontagem no dia 22/07/2024 até 12h.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	132	34.030.297/0001-50	800,00	800,00		Sim
2 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	091	34.522.027/0001-66	800,00	800,00	0,00	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	092	02.411.419/0001-61	800,00	800,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO	
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/07/2024 13:03:59	DISPUTA	
04/07/2024 13:03:59	LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 092)	800,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 132)	800,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 091)	800,00
04/07/2024 13:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
04/07/2024 13:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 092		
04/07/2024 13:14:00	DESEMPATE FINAL	
04/07/2024 13:19:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610		
04/07/2024 13:19:00	HABILITAÇÃO	

LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item:** 1      **Unidade:** diária      **Marca:** Serviço      **Modelo:**  
**Descrição:** TENDAS 10 x 10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas e muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; 3 (três) tendas deverão ser instaladas em frente ao palco 2, sendo 1 (uma) tenda com fechamento lateral e 1 (uma) tenda deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento Copa de Marcha no dia 13/07/2024 e o evento Queima do Alho no dia 14/07/2024. Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e 2 (duas) lâmpadas de emergência. A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 21/07/2024 (segunda-feira).  
**Quantidade:** 9      **Valor Unit.:** 1.800,00      **Valor Total:** 16.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	123	34.522.027/0001-66	1.800,00	1.800,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	107	02.411.419/0001-61	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim
3 LILIAN ARANTES	082	34.030.297/0001-50	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/06/2024 10:27:36</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>22/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 13:04:00</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>04/07/2024 13:04:00</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 107)				<b>1.800,00</b>
<b>04/07/2024 13:04:00</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 082)				<b>1.800,00</b>
<b>04/07/2024 13:04:00</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 123)				<b>1.800,00</b>
<b>04/07/2024 13:14:00</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
<b>04/07/2024 13:14:00</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 082						
<b>04/07/2024 13:14:00</b>	<b>DESEMPATE FINAL</b>					
<b>04/07/2024 13:19:00</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689						
<b>04/07/2024 13:19:00</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>					

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

---

**PREGOEIRO:** JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

---

**MEMBRO** SILVANA MARIA FONSECA

---

**MEMBRO** JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2024

Processo Administrativo Nº 42/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 21/06/2024 10:27:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2024 20:06:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTAÇÃO DO SOM LTDA
27/06/2024 10:19:46	CADASTRO DE PROPOSTA	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
03/07/2024 22:52:00	CADASTRO DE PROPOSTA	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA
04/07/2024 07:41:45	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689
04/07/2024 07:50:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689
04/07/2024 11:17:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA
04/07/2024 11:21:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA
04/07/2024 12:07:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESTAÇÃO DO SOM LTDA
04/07/2024 12:08:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
04/07/2024 12:49:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA
04/07/2024 13:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Daremos início a análise das propostas.		
04/07/2024 13:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Está aberta a disputa.		
04/07/2024 13:25:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
De acordo com os lances ofertados, retornaremos a fase de disputa. PEÇO QUE OS PARTICIPANTES CONFIRAM E CONFIRMEM SEUS LANCES.		
04/07/2024 13:39:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início a análise de documentação. Aguardem conectados.		
04/07/2024 15:12:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Negociação finalizada e documentação conferida. Está aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.		
04/07/2024 15:27:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.		
04/07/2024 15:28:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Corrigindo - Está aberto o prazo para interposição de recurso.		
11/07/2024 16:17:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o tempo de recebimento de contra razão de 72 horas e 0 minutos para 24 horas e 0 minutos.		
11/07/2024 16:18:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o tempo de recebimento de contra razão de 24 horas e 0 minutos para 12 horas e 0 minutos.		
11/07/2024 16:18:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou o recebimento de contra razões para o lote 1.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BRIGADISTAS: 02 (duas) pessoas por dia que deverão ser brigadistas para atuar do dia 13 a 21 de julho de 2024, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 319,00	Valor Total: 5.742,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	130 34.030.297/0001-50	399,00	319,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA	083 31.558.770/0001-88	390,00	149,00		Sim
ESTAÇÃO DO SOM LTDA	128 02.411.419/0001-61	400,00	150,00	0,6711	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/06/2024 10:27:36</b>	<b>PUBLICADO</b>				
<b>22/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>04/07/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)			<b>390,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)			<b>399,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>400,00</b>
<b>04/07/2024 13:06:53</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)			<b>380,00</b>
<b>04/07/2024 13:07:02</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>100,00</b>
<b>04/07/2024 13:13:58</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
<b>04/07/2024 13:13:58</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>				
<b>04/07/2024 13:17:27</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>04/07/2024 13:17:27</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.			
<b>04/07/2024 13:25:42</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>04/07/2024 13:25:51</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O lance do PARTICIPANTE 128 no valor de 100,00 foi cancelado.			
<b>04/07/2024 13:26:16</b>	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)			<b>375,00</b>
<b>04/07/2024 13:27:40</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)			<b>370,00</b>
<b>04/07/2024 13:28:06</b>	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)			<b>350,00</b>
<b>04/07/2024 13:28:56</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)			<b>340,00</b>
<b>04/07/2024 13:29:10</b>	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)			<b>320,00</b>
<b>04/07/2024 13:33:54</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)			<b>319,00</b>
<b>04/07/2024 13:33:54</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
<b>04/07/2024 13:33:59</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 128)			<b>150,00</b>
<b>04/07/2024 13:35:09</b>	<b>LANCE</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 083)			<b>149,00</b>
<b>04/07/2024 13:37:09</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA			
<b>04/07/2024 13:37:12</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>				
<b>04/07/2024 14:42:05</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou o que se pedia no item 2.13.2 do Edital onde pede-se DECLARAÇÃO indicando quais índices foram apurados no último balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis da empresa. Para o item EQUIPE DE APOIO não apresentou listagem dos profissionais nem Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais emitidas pela Justiça Estadual da Comarca da sede da licitante, de modo a satisfazer as exigências do item 2.74 e subitem 2.7.4.1 do Anexo I do edital. Também não apresentou certificados ou diplomas que satisfizessem o que se exigia no item 2.7.5.1 do Anexo I do edital, apresentando certificados com referência a normas diferentes as exigidas no edital.			

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**04/07/2024 14:42:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ESTAÇÃO DO SOM LTDA

**04/07/2024 14:42:21 MENSAGEM ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 128)**

solicito o cancelamento da minha oferta

**04/07/2024 14:45:33 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ESTAÇÃO DO SOM LTDA inabilitado. Motivo: Cancelamento de lance a pedido do participante e a empresa não apresentou para o item EQUIPE DE APOIO listagem dos profissionais nem Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais emitidas pela Justiça Estadual da Comarca da sede da licitante, de modo a satisfazer as exigências do item 2.74 e subitem 2.7.4.1 do Anexo I do edital. Também não apresentou para o item EQUIPE DE BRIGADISTA listagem dos profissionais e certificados ou diplomas que satisfizessem o que se exigia no item 2.7.5 e subitem 2.7.5.1 do Anexo I do edital.

**04/07/2024 14:45:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

**04/07/2024 14:54:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Empresa LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 pode nos ofertar um último lance?

**04/07/2024 14:58:14 MENSAGEM LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 130)**

sem oferta

**04/07/2024 15:12:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**04/07/2024 15:14:12 RECURSO MANIFESTADO 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA**

A documentação cumpriu a norma do edital

**04/07/2024 15:22:11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**09/07/2024 20:14:08 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA**

Nome do arquivo: RECURSO AFONSINA DANIEL POUSO ALTO.pdf

**09/07/2024 20:14:17 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA**

Nome do arquivo: NBR-14276-Brigada-de-Incêndio.pdf

**09/07/2024 20:14:23 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA**

Nome do arquivo: IT\_12\_2a\_ed\_portaria\_35\_2019.pdf

**09/07/2024 20:14:35 RECURSO REGISTRADO 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA**

PEÇA DE RAZÕES RECURSAIS ANEXA

**10/07/2024 00:00:08 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**10/07/2024 12:35:30 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO LILIAN ARANTES**

Nome do arquivo: DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.pdf

**10/07/2024 12:38:12 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610**

Boa tarde, abro mão das contrarrazões. Segue em anexo a Declaração de Desistência de contrarrazões.

**11/07/2024 16:18:54 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**11/07/2024 16:19:14 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: ATA JULGAMENTO.pdf

**11/07/2024 16:19:51 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Mediante a todo o exposto, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, com a participação do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, ao analisar as razões do recurso interposto não o acolheu, julgando-o IMPROCEDENTE.

**11/07/2024 16:19:56 EM ADJUDICAÇÃO**

**11/07/2024 16:20:47 ADJUDICADO**

**11/07/2024 16:20:51 HOMOLOGADO**

**LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

Item: 1      Unidade: diária      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento para garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submetidas à organização do evento, bem como orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 6 (seis) pessoas para a noite do dia 13/07, 4 (quatro) para a noite do dia 14/07, 2 (dois) para a noite de 15/07, 2 (dois) para a noite do dia 16/07, 20 (vinte) para o dia 17/07, 6 (seis) para o dia 18/07, 10 (dez) para 19/07, 12 (doze) para o dia 20/07 e 4 (quatro) para o dia 21/07. O apoio deve se dar entre as 19h até às 5h da manhã seguinte.  
Quantidade: 66      Valor Unit.: 229,00      Valor Total: 15.114,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	120	34.030.297/0001-50	249,00	229,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESTAÇÃO DO SOM LTDA	037	02.411.419/0001-61	250,00	120,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA	031	31.558.770/0001-88	240,00	230,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO					
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/07/2024 13:03:58	DISPUTA					
04/07/2024 13:03:58	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)				250,00
04/07/2024 13:03:58	LANCE	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 031)				240,00
04/07/2024 13:03:58	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)				249,00
04/07/2024 13:07:41	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)				239,00
04/07/2024 13:07:54	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)				100,00
04/07/2024 13:13:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
04/07/2024 13:13:58	HABILITAÇÃO					
04/07/2024 13:17:39	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/07/2024 13:17:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.						
04/07/2024 13:25:42	DISPUTA					
04/07/2024 13:25:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O lance do PARTICIPANTE 037 no valor de 100,00 foi cancelado.						
04/07/2024 13:26:55	MENSAGEM	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)				
confirmo meu lance						
04/07/2024 13:27:28	LANCE	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 031)				230,00
04/07/2024 13:35:16	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)				229,00
04/07/2024 13:35:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
04/07/2024 13:35:24	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)				120,00
04/07/2024 13:37:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
04/07/2024 13:37:24	HABILITAÇÃO					
04/07/2024 13:59:22	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)				
favor cancelar meu ultimo lance						

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

04/07/2024 14:39:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

04/07/2024 14:39:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ESTAÇÃO DO SOM LTDA desclassificado. Motivo: Cancelamento a pedido do participante.

04/07/2024 14:42:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não apresentou o que se pedia no item 2.13.2 do Edital onde pede-se DECLARAÇÃO indicando quais índices foram apurados no último balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis da empresa. Para o item EQUIPE DE APOIO não apresentou listagem dos profissionais nem Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais emitidas pela Justiça Estadual da Comarca da sede da licitante, de modo a satisfazer as exigências do item 2.74 e subitem 2.7.4.1 do Anexo I do edital. Também não apresentou certificados ou diplomas que satisfizessem o que se exigia no item 2.7.5.1 do Anexo I do edital, apresentando certificados com referência a normas diferentes as exigidas no edital.

04/07/2024 14:54:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Empresa LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 pode nos ofertar um último lance?

04/07/2024 14:59:17 MENSAGEM LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 120)

ja esta no ultimo valor

04/07/2024 15:12:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2024 15:22:11 EM ADJUDICAÇÃO

11/07/2024 16:20:47 ADJUDICADO

11/07/2024 16:20:52 HOMOLOGADO

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 1,50m x 3,00m, para uma extensão de 60m (sessenta metros), seguindo as instruções do Secretário de Turismo e Cultura, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até às 16h (dezesesseis horas) do dia 10/07/2024, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 1.710,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	122	34.522.027/0001-66	200,00	190,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	019	34.030.297/0001-50	200,00	200,00	5,26	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	032	02.411.419/0001-61	200,00	200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO					
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/07/2024 13:03:58	DISPUTA					
04/07/2024 13:03:58	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 032)				200,00
04/07/2024 13:03:58	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 019)				200,00
04/07/2024 13:03:58	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 122)				200,00
04/07/2024 13:13:15	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 122)				1,00

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

04/07/2024 13:13:15 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

04/07/2024 13:15:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

04/07/2024 13:15:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689

04/07/2024 13:15:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Favor conferirem seus lances.

04/07/2024 13:15:15 HABILITAÇÃO

04/07/2024 13:16:07 MENSAGEM DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE

Favor cancelar dei lance errado

04/07/2024 13:17:15 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/07/2024 13:17:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.

04/07/2024 13:25:42 DISPUTA

04/07/2024 13:26:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 122 no valor de 1,00 foi cancelado.

04/07/2024 13:27:08 LANCE DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 122) 199,00

04/07/2024 13:35:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

04/07/2024 13:35:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689

04/07/2024 13:35:42 HABILITAÇÃO

04/07/2024 14:55:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Empresa DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 pode nos ofertar um último lance?

04/07/2024 15:00:48 LANCE DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 122) 190,00

04/07/2024 15:12:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2024 15:22:11 EM ADJUDICAÇÃO

11/07/2024 16:20:48 ADJUDICADO

11/07/2024 16:20:52 HOMOLOGADO

LOTE 4 - HOMOLOGADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: disponibilização e instalação de 35 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até às 16h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 3.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	086	34.522.027/0001-66	390,00	380,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104	02.411.419/0001-61	390,00	390,00	2,63	Sim
3 LILIAN ARANTES	017	34.030.297/0001-50	390,00	390,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO				
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/07/2024 13:03:58	DISPUTA				
04/07/2024 13:03:58	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 104)			390,00
04/07/2024 13:03:58	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 017)			390,00
04/07/2024 13:03:58	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 086)			390,00
04/07/2024 13:13:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
04/07/2024 13:13:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 017					
04/07/2024 13:13:58	DESEMPATE FINAL				
04/07/2024 13:18:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689					
04/07/2024 13:18:58	HABILITAÇÃO				
04/07/2024 14:55:12	MENSAGEM PREGOEIRO				
Empresa DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 pode nos ofertar um último lance?					
04/07/2024 15:01:35	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 086)			380,00
04/07/2024 15:12:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
04/07/2024 15:22:12	EM ADJUDICAÇÃO				
11/07/2024 16:20:48	ADJUDICADO				
11/07/2024 16:20:52	HOMOLOGADO				

**LOTE 5 - HOMOLOGADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE LED PARA O PALCO 1: Um painel de LED de alta resolução nas medidas de 7x3m P3 Outdoor a ser utilizados pelos artistas nas apresentações dos dias 17, 19 e 20 de julho de 2024 e demais que precisarem da estrutura.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.700,00	Valor Total: 14.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	066 02.411.419/0001-61	3.750,00	3.700,00		Sim
2 ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA	116 13.574.771/0001-34	3.750,00	3.750,00	1,35	Sim
3 LILIAN ARANTES	109 34.030.297/0001-50	3.750,00	3.750,00	0,00	Sim
4 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	075 34.522.027/0001-66	3.750,00	3.750,00	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

<b>21/06/2024 10:27:36</b>	<b>PUBLICADO</b>		
<b>22/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>04/07/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>04/07/2024 13:02:30</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.			
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 109)	<b>3.750,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 075)	<b>3.750,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA (PARTICIPANTE 116)	<b>3.750,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:58</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 066)	<b>3.750,00</b>
<b>04/07/2024 13:05:16</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 066)	<b>3.700,00</b>
<b>04/07/2024 13:06:55</b>	<b>MENSAGEM</b>	ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA (PARTICIPANTE 116)	
Boa Tarde, Sr. Pregoeiro apresentei a ficha técnica junto com os documentos de habilitação			
<b>04/07/2024 13:08:19</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 109)	<b>2.000,00</b>
<b>04/07/2024 13:10:38</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
PARTICIPANTE 116 o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva deve ser enviado em campo próprio do sistema para apresentação de propostas EM ABA DISTINTA dos documentos conforme item 5.1.1 do edital.			
<b>04/07/2024 13:13:58</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
<b>04/07/2024 13:13:58</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
<b>04/07/2024 13:13:58</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>04/07/2024 13:17:52</b>	<b>RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.			
<b>04/07/2024 13:17:52</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.			
<b>04/07/2024 13:17:52</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>04/07/2024 13:25:42</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>04/07/2024 13:26:23</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
O lance do PARTICIPANTE 109 no valor de 2.000,00 foi cancelado.			
<b>04/07/2024 13:35:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
<b>04/07/2024 13:35:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
<b>04/07/2024 13:35:43</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>04/07/2024 14:56:19</b>	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
Empresa ESTAÇÃO DO SOM LTDA pode nos ofertar um último lance?			
<b>04/07/2024 15:05:03</b>	<b>MENSAGEM</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 066)	
ultimo lance			
<b>04/07/2024 15:12:11</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
<b>04/07/2024 15:22:12</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
<b>11/07/2024 16:20:48</b>	<b>ADJUDICADO</b>		
<b>11/07/2024 16:20:52</b>	<b>HOMOLOGADO</b>		

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 6 - HOMOLOGADO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PISO PALCO 2: para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024 e desmontado até o final do dia 22/07/2024 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 6 m (seis metros) de frente e 4m (quatro metros) de profundidade.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	085 34.522.027/0001-66	890,00	800,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	076 34.030.297/0001-50	890,00	890,00	11,25	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104 02.411.419/0001-61	890,00	890,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO				
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/07/2024 13:03:58	DISPUTA				
04/07/2024 13:03:59	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 104)			890,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 076)			890,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 085)			890,00
04/07/2024 13:13:45	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 085)			10,00
04/07/2024 13:13:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
04/07/2024 13:15:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
04/07/2024 13:15:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689					
04/07/2024 13:15:45	HABILITAÇÃO				
04/07/2024 13:17:04	MENSAGEM	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE			
Favor cancelar lance					
04/07/2024 13:18:41	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/07/2024 13:18:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: Lances ofertados erroneamente.					
04/07/2024 13:25:42	DISPUTA				
04/07/2024 13:26:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 085 no valor de 10,00 foi cancelado.					
04/07/2024 13:27:30	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 085)			800,00
04/07/2024 13:35:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
04/07/2024 13:35:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689					

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

04/07/2024 13:35:43 HABILITAÇÃO

04/07/2024 14:55:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Empresa DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 pode nos ofertar um último lance?

04/07/2024 15:12:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2024 15:22:13 EM ADJUDICAÇÃO

11/07/2024 16:20:48 ADJUDICADO

11/07/2024 16:20:52 HOMOLOGADO

LOTE 7 - HOMOLOGADO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO 1: para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024 e desmontado até o final do dia 22/07/2024 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 14 m (catorze metros) de frente e 8m (oito metros) de profundidade com 02 (duas) áreas de serviço de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros); 02 (duas) torres fly de 3m x 2,5m (três metros por dois metros e cinquenta centímetros) com 11m (onze metros) de altura; 02 (dois) camarins 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros); 01 (um) house mix de 3,5m x 0,7 m (três metros e cinquenta centímetros por sete metros) com dois pisos; Parte sustentação do Piso (Palco): Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Cobertura (Palco): Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização. Áreas de Serviços: Sendo 02 (duas) áreas de serviços de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de profundidade por 04m (quatro metros) de largura com cobertura seguindo as mesmas características O palco 1 (um) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. A desmontagem deverá ocorrer no dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 3.390,00	Valor Total: 30.510,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	026	34.522.027/0001-66	3.400,00	3.390,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127	02.411.419/0001-61	3.400,00	3.400,00	0,30	Sim
3 LILIAN ARANTES	062	34.030.297/0001-50	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36 PUBLICADO

22/06/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/07/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/07/2024 13:03:59 DISPUTA

04/07/2024 13:03:59 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 127) 3.400,00

04/07/2024 13:03:59 LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 062) 3.400,00

04/07/2024 13:03:59 LANCE DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 026) 3.400,00

04/07/2024 13:13:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

04/07/2024 13:13:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 062

04/07/2024 13:13:59 DESEMPATE FINAL

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

04/07/2024 13:17:23	MENSAGEM	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE)	
Favor cancelar lance[			
04/07/2024 13:18:19	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 026)	3.390,00
04/07/2024 13:18:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689			
04/07/2024 13:18:59	HABILITAÇÃO		
04/07/2024 14:55:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Empresa DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 pode nos ofertar um último lance?			
04/07/2024 14:56:57	MENSAGEM	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE)	
3350,00			
04/07/2024 15:12:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2024 15:22:12	EM ADJUDICAÇÃO		
11/07/2024 16:20:48	ADJUDICADO		
11/07/2024 16:20:52	HOMOLOGADO		

LOTE 8 - HOMOLOGADO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SOM MECÂNICO E LOCUÇÃO: deverá estar em funcionamento nos dias 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024 iniciando sempre às 16h (dezesesseis horas) até o início dos shows. Deverá disponibilizar no mínimo um locutor para abertura dos shows a serem realizados nos dias 14,17, 18, 19, 20 e 21/07 e animação no Palco 1, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, no período de funcionamento do som mecânico. No dia 14/07 (domingo), 17/07 (quarta), 18/07 (quinta-feira), 19/07 (sexta-feira), 20/07 (sábado) e 21/07 (domingo/encerramento), o som mecânico deverá funcionar na ABERTURA DO TORNEIO LEITEIRO da Festa da Santa Casa, iniciando 14h e no encerramento da festa, dia 21/07/2024, iniciando às 14h até o início do último show (encerramento). O equipamento do som mecânico deve ser acoplado tanto no sistema do palco 1, desde que não interfira no cumprimento das obrigações assumidas nas atividades para as quais são contratadas. O equipamento do som mecânico deverá ser de qualidade e compatível com o evento, pois será usado pelo locutor durante todo o seu funcionamento. O serviço de locução deverá ser prestado durante todo o evento, do dia 12 a 21 de julho de 2024, em especial na abertura das festividades no dia 17/07/2023. O serviço de locução será prestado com uso do equipamento do som mecânico. A desmontagem no Som Mecânico deve ocorrer no dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 1.530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	019	02.411.419/0001-61	170,00	170,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	125	34.030.297/0001-50	170,00	170,00	0,00	Sim
3 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	086	34.522.027/0001-66	170,00	170,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO		
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/07/2024 13:03:59	DISPUTA		
04/07/2024 13:03:59	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 019)	170,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 125)	170,00

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

04/07/2024 13:03:59	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 086)	170,00
04/07/2024 13:13:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/07/2024 13:13:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 086			
04/07/2024 13:13:59	DESEMPATE FINAL		
04/07/2024 13:18:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
04/07/2024 13:18:59	HABILITAÇÃO		
04/07/2024 14:56:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Empresa ESTAÇÃO DO SOM LTDA pode nos ofertar um último lance?			
04/07/2024 15:05:30	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 019)	
ultimo lance			
04/07/2024 15:12:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2024 15:22:12	EM ADJUDICAÇÃO		
11/07/2024 16:20:48	ADJUDICADO		
11/07/2024 16:20:52	HOMOLOGADO		

LOTE 9 - HOMOLOGADO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PALCO 1: Para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 wat (trinta mil watts) de potência, dispendo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 24; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 32 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12"ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfonesSHURESM58 ou similar; 12 microfonesSHURESM57 ou similar; 02 microfones SHURESM52 ou similar; 01 microfone SHURESM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin,JCM 900 ou similar; 0 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou similar com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco 1 (um) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. Vale res Quantidade: 9 Valor Unit.: 6.685,00 Valor Total: 60.165,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	125	02.411.419/0001-61	6.700,00	6.685,00		Sim
2 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	147	34.522.027/0001-66	6.700,00	6.700,00	0,22	Sim
3 LILIAN ARANTES	083	34.030.297/0001-50	6.700,00	6.700,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
21/06/2024 10:27:36	<b>PUBLICADO</b>				
22/06/2024 00:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
04/07/2024 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
04/07/2024 13:03:59	<b>DISPUTA</b>				
04/07/2024 13:03:59	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 125)			<b>6.700,00</b>
04/07/2024 13:03:59	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 083)			<b>6.700,00</b>
04/07/2024 13:03:59	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 147)			<b>6.700,00</b>
04/07/2024 13:13:59	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
04/07/2024 13:13:59	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 083					
04/07/2024 13:13:59	<b>DESEMPATE FINAL</b>				
04/07/2024 13:17:21	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 125)			<b>6.690,00</b>
04/07/2024 13:18:59	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA					
04/07/2024 13:18:59	<b>HABILITAÇÃO</b>				
04/07/2024 14:56:43	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
Empresa ESTAÇÃO DO SOM LTDA pode nos ofertar um último lance?					
04/07/2024 15:06:07	<b>MENSAGEM ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 125)</b>				
tira 5 reais					
04/07/2024 15:10:04	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 125)			<b>6.685,00</b>
04/07/2024 15:12:12	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
04/07/2024 15:22:12	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
11/07/2024 16:20:48	<b>ADJUDICADO</b>				
11/07/2024 16:20:52	<b>HOMOLOGADO</b>				

**LOTE 10 - HOMOLOGADO**  
**LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item: 1**      Unidade: diária      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 2: deverá ser equipada com as seguintes especificações e quantitativos mínimos: 01 (uma) mesa digital 32(trinta e dois) canais I, LS9; 01 (um) técnico de p.a; 06 (seis) caixas subgravesb850, sendo 03 (três) caixas por lado sb 850 eaw; 06 (seis) caixas line-array, sendo 3 (três) caixas por lado 2x12+titânio; 01 (um) processador digital dbx ou similar; 01 (um) equalizador digital; 03 (três) amplificadores5000wts; 03 (três) amplificadores3000wts; 03 (três) amplificadores1500 wts; 01 (um) multi-cabo 56 vias de 80 mts.; 01 (um) main power150 kva som. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. A sonorização do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. Iluminação com o mínimo de 24 (vinte e quatro) canhões de Led com 1.000 watts de potência cada e que deverá conter no mínimo uma mesa digital, rack de iluminação e refletores. A iluminação do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ me dia) do dia 11/07/2024. A desmontagem deverá ocorrer no dia 21/07/2024.

Quantidade: 9      **Valor Unit.:** 2.150,00      **Valor Total:** 19.350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	129	34.522.027/0001-66	2.200,00	2.150,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	145	34.030.297/0001-50	2.200,00	2.200,00	2,33	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	009	02.411.419/0001-61	2.200,00	2.200,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/06/2024 10:27:36</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>22/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 009)				<b>2.200,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 145)				<b>2.200,00</b>
<b>04/07/2024 13:03:59</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 129)				<b>2.200,00</b>
<b>04/07/2024 13:14:00</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
<b>04/07/2024 13:14:00</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 009						
<b>04/07/2024 13:14:00</b>	<b>DESEMPATE FINAL</b>					
<b>04/07/2024 13:19:00</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689						
<b>04/07/2024 13:19:00</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>					
<b>04/07/2024 14:55:32</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO				
Empresa DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 pode nos ofertar um último lance?						
<b>04/07/2024 15:02:22</b>	<b>LANCE</b>	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 129)				<b>2.150,00</b>
<b>04/07/2024 15:12:12</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

04/07/2024 15:22:12 EM ADJUDICAÇÃO

11/07/2024 16:20:48 ADJUDICADO

11/07/2024 16:20:52 HOMOLOGADO

LOTE 11 - HOMOLOGADO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TELÃO PALCO 1: disponibilização de telão para transmissão de propagandas durante o evento, com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) telões medindo no mínimo 3m (três metros) x 4 m (quatro metros); 01 (um) projetor de alta luminosidade com ansilmens compatível com o serviço; Estrutura de box truss. Montagem dia 16/07/2024 até às 12h e desmontagem no dia 22/07/2024 até 12h.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 6.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	091	34.522.027/0001-66	800,00	750,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	092	02.411.419/0001-61	800,00	800,00	6,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LILIAN ARANTES	132	34.030.297/0001-50	800,00	800,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO	
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/07/2024 13:03:59	DISPUTA	
04/07/2024 13:03:59	LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 132)	800,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 092)	800,00
04/07/2024 13:03:59	LANCE DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 091)	800,00
04/07/2024 13:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
04/07/2024 13:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 092		
04/07/2024 13:14:00	DESEMPATE FINAL	
04/07/2024 13:19:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610		
04/07/2024 13:19:00	HABILITAÇÃO	
04/07/2024 14:52:33	MENSAGEM LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 132)	
pode me desclassificar do lote 11		
04/07/2024 14:52:59	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 desclassificado. Motivo: Desclassificação a pedido do participante.		
04/07/2024 14:52:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689		
04/07/2024 14:55:37	MENSAGEM PREGOEIRO	
Empresa DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 pode nos ofertar um último lance?		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

04/07/2024 14:58:13	MENSAGEM	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 790,00)	
04/07/2024 15:02:43	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 091)	750,00
04/07/2024 15:12:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2024 15:22:12	EM ADJUDICAÇÃO		
11/07/2024 16:20:49	ADJUDICADO		
11/07/2024 16:20:52	HOMOLOGADO		

LOTE 12 - HOMOLOGADO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TENDAS 10 x 10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas e muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; 3 (três) tendas deverão ser instaladas em frente ao palco 2, sendo 1 (uma) tenda com fechamento lateral e 1 (uma) tenda deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento Copa de Marcha no dia 13/07/2024 e o evento Queima do Alho no dia 14/07/2024. Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e 2 (duas) lâmpadas de emergência. A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 21/07/2024 (segunda-feira).			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 1.790,00	Valor Total: 16.110,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	123	34.522.027/0001-66	1.800,00	1.790,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	107	02.411.419/0001-61	1.800,00	1.800,00	0,56	Sim
3 LILIAN ARANTES	082	34.030.297/0001-50	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 10:27:36	PUBLICADO		
22/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/07/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/07/2024 13:04:00	DISPUTA		
04/07/2024 13:04:00	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 107)	1.800,00
04/07/2024 13:04:00	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 082)	1.800,00
04/07/2024 13:04:00	LANCE	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 123)	1.800,00
04/07/2024 13:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/07/2024 13:14:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 082			
04/07/2024 13:14:00	DESEMPATE FINAL		
04/07/2024 13:19:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689			

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

04/07/2024 13:19:00 HABILITAÇÃO

---

04/07/2024 14:55:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Empresa DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 pode nos ofertar um último lance?

04/07/2024 15:02:55 LANCE DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 (PARTICIPANTE 123) **1.790,00**

---

04/07/2024 15:12:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

---

04/07/2024 15:22:12 EM ADJUDICAÇÃO

---

11/07/2024 16:20:49 ADJUDICADO

---

11/07/2024 16:20:53 HOMOLOGADO

---

---

**PREGOEIRO:** JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

---

**MEMBRO** SILVANA MARIA FONSECA

---

**MEMBRO** JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2024  
Processo Administrativo Nº 42/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
Data de Publicação: 21/06/2024 10:27:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:51  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BRIGADISTAS: 02 (duas) pessoas por dia que deverão ser brigadistas para atuar do dia 13 a 21 de julho de 2024, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 319,00	Valor Total: 5.742,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	130	34.030.297/0001-50	399,00	319,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA	083	31.558.770/0001-88	390,00	149,00		Sim
ESTAÇÃO DO SOM LTDA	128	02.411.419/0001-61	400,00	150,00	0,6711	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento para garantir ordem e a segurança das pessoas, fazendo apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submetidas à organização do evento, bem como orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 6 (seis) pessoas para a noite do dia 13/07, 4 (quatro) para a noite do dia 14/07, 2 (dois) para a noite de 15/07, 2 (dois) para a noite do dia 16/07, 20 (vinte) para o dia 17/07, 6 (seis) para o dia 18/07, 10 (dez) para 19/07, 12 (doze) para o dia 20/07 e 4 (quatro) para o dia 21/07. O apoio deve se dar entre as 19h até às 5h da manhã seguinte.			
Quantidade: 66	Valor Unit.: 229,00	Valor Total: 15.114,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	120	34.030.297/0001-50	249,00	229,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESTAÇÃO DO SOM LTDA	037	02.411.419/0001-61	250,00	120,00		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA	031 31.558.770/0001-88	240,00	230,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 1,50m x 3,00m, para uma extensão de 60m (sessenta metros), seguindo as instruções do Secretário de Turismo e Cultura, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até às 16h (dezesesseis horas) do dia 10/07/2024, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 190,00		Valor Total: 1.710,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	122 34.522.027/0001-66	200,00	190,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	019 34.030.297/0001-50	200,00	200,00	5,26	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	032 02.411.419/0001-61	200,00	200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: disponibilização e instalação de 35 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até às 16h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 380,00		Valor Total: 3.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	086 34.522.027/0001-66	390,00	380,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104 02.411.419/0001-61	390,00	390,00	2,63	Sim
3 LILIAN ARANTES	017 34.030.297/0001-50	390,00	390,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

Item: 1      Unidade: diária      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: PAINEL DE LED PARA O PALCO 1: Um painel de LED de alta resolução nas medidas de 7x3m P3 Outdoor a ser utilizados pelos artistas nas apresentações dos dias 17, 19 e 20 de julho de 2024 e demais que precisarem da estrutura.  
Quantidade: 4      Valor Unit.: 3.700,00      Valor Total: 14.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	066	02.411.419/0001-61	3.750,00	3.700,00		Sim
2 ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA	116	13.574.771/0001-34	3.750,00	3.750,00	1,35	Sim
3 LILIAN ARANTES	109	34.030.297/0001-50	3.750,00	3.750,00	0,00	Sim
4 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	075	34.522.027/0001-66	3.750,00	3.750,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: diária      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: PISO PALCO 2: para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024 e desmontado até o final do dia 22/07/2024 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 6 m (seis metros) de frente e 4m (quatro metros) de profundidade.  
Quantidade: 9      Valor Unit.: 800,00      Valor Total: 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	085	34.522.027/0001-66	890,00	800,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	076	34.030.297/0001-50	890,00	890,00	11,25	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104	02.411.419/0001-61	890,00	890,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO 1: para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, devendo obrigatoriamente estar montado até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024 e desmontado até o final do dia 22/07/2024 e deverá ser composto no mínimo com as seguintes dimensões e componentes: Palco de 14 m (atorze metros) de frente e 8m (oito metros) de profundidade com 02 (duas) áreas de serviço de 4m x 4m (quatro metros por quatro metros); 02 (duas) torres fly de 3m x 2,5m (três metros por dois metros e cinquenta centímetros) com 11m (onze metros) de altura; 02 (dois) camarins 3,5m x 4,5m (três metros e cinquenta centímetros por quatro metros e cinquenta centímetros); 01 (um) house mix de 3,5m x 0,7 m (três metros e cinquenta centímetros por sete metros) com dois pisos; Parte sustentação do Piso (Palco): Altura do piso até o chão é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Cobertura (Palco): Cobertura em lona compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização. Áreas de Serviços: Sendo 02 (duas) áreas de serviços de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de profundidade por 04m (quatro metros) de largura com cobertura seguindo as mesmas características O palco 1 (um) deverá estar montado com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. A desmontagem deverá ocorrer no dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 3.390,00	Valor Total: 30.510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	026	34.522.027/0001-66	3.400,00	3.390,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127	02.411.419/0001-61	3.400,00	3.400,00	0,30	Sim
3 LILIAN ARANTES	062	34.030.297/0001-50	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SOM MECÂNICO E LOCUÇÃO: deverá estar em funcionamento nos dias 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024 iniciando sempre às 16h (dezesseis horas) até o início dos shows. Deverá disponibilizar no mínimo um locutor para abertura dos shows a serem realizados nos dias 14,17, 18, 19, 20 e 21/07 e animação no Palco 1, bem como para atuar com informações demandadas pela organização do evento, no período de funcionamento do som mecânico. No dia 14/07 (domingo), 17/07 (quarta), 18/07 (quinta-feira), 19/07 (sexta-feira), 20/07 (sábado) e 21/07 (domingo/encerramento), o som mecânico deverá funcionar na ABERTURA DO TORNEIO LEITEIRO da Festa da Santa Casa, iniciando 14h e no encerramento da festa, dia 21/07/2024, iniciando às 14h até o início do último show (encerramento). O equipamento do som mecânico deve ser acoplado tanto no sistema do palco 1, desde que não interfira no cumprimento das obrigações assumidas nas atividades para as quais são contratadas. O equipamento do som mecânico deverá ser de qualidade e compatível com o evento, pois será usado pelo locutor durante todo o seu funcionamento. O serviço de locução deverá ser prestado durante todo o evento, do dia 12 a 21 de julho de 2024, em especial na abertura das festividades no dia 17/07/2023. O serviço de locução será prestado com uso do equipamento do som mecânico. A desmontagem no Som Mecânico deve ocorrer no dia 22/07/2024.			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 1.530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	019	02.411.419/0001-61	170,00	170,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	125	34.030.297/0001-50	170,00	170,00	0,00	Sim
3 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	086	34.522.027/0001-66	170,00	170,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item:</b> 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PALCO 1: Para receber os shows a serem realizados nos dias 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 wat (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 24; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 32 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12"ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfonesSHURESM58 ou similar; 12 microfonesSHURESM57 ou similar; 02 microfones SHURESM52 ou similar; 01 microfone SHURESM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin,JCM 900 ou similar; 0 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou simila com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco 1 (um) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. Vale res			
Quantidade: 9		<b>Valor Unit.:</b> 6.685,00	<b>Valor Total:</b> 60.165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	125	02.411.419/0001-61	6.700,00	6.685,00		Sim
2 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	147	34.522.027/0001-66	6.700,00	6.700,00	0,22	Sim
3 LILIAN ARANTES	083	34.030.297/0001-50	6.700,00	6.700,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item: 1**      Unidade: diária      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 2: deverá ser equipada com as seguintes especificações e quantitativos mínimos: 01 (uma) mesa digital 32(trinta e dois) canais I, LS9; 01 (um) técnico de p.a; 06 (seis) caixas subgravesb850, sendo 03 (três) caixas por lado sb 850 eaw; 06 (seis) caixas line-array, sendo 3 (três) caixas por lado 2x12+titânio; 01 (um) processador digital dbx ou similar; 01 (um) equalizador digital; 03 (três) amplificadores5000wts; 03 (três) amplificadores3000wts; 03 (três) amplificadores1500 wts; 01 (um) multi-cabo 56 vias de 80 mts.; 01 (um) main power150 kva som. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. Back Line: 01 (uma) bateria complexa mapex ou similar; 01 (um) amplificador de conta baixo contendo 1 caixa de grave com 01 (um) falante de 15" e 01 (uma) caixa com 04(quatro)auto falantes de 8" gk ou similar;02 (dois) amplificadores de guitarra contendo 02 falantes 12" fender ou similar; 2 (dois) microfones shure beta 58; 02 (dois) microfones sem fio sm 58 ou similar; 01 (um) kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 10(dez) pedetais; 40 (quarenta)cabos xlr tamanhos diversos; 10 (dez) réguas de ac 110 e 220. A sonorização do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RR do CAU para vistoriado Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 11/07/2024. Iluminação com o mínimo de 24 (vinte e quatro) canhões de Led com 1.000 watts de potência cada e que deverá conter no mínimo uma mesa digital, rack de iluminação e refletores. A iluminação do palco 2 (dois) deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até às 12h (doze horas/ me dia) do dia 11/07/2024. A desmontagem deverá ocorrer no dia 21/07/2024.

Quantidade: 9      **Valor Unit.:** 2.150,00      **Valor Total:** 19.350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	129	34.522.027/0001-66	2.200,00	2.150,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	145	34.030.297/0001-50	2.200,00	2.200,00	2,33	Sim
3 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	009	02.411.419/0001-61	2.200,00	2.200,00	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:52  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: diária      Marca: Serviço      Modelo:

Descrição: TELÃO PALCO 1: disponibilização de telão para transmissão de propagandas durante o evento, com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (um) telões medindo no mínimo3m (três metros) x 4 m (quatro metros); 01 (um) projetor de alta luminosidade com ansilmens compatível com o serviço; Estrutura de box truss. Montagem dia 16/07/2024 até às 12h e desmontagem no dia 22/07/2024 até 12h.

Quantidade: 9      **Valor Unit.:** 750,00      **Valor Total:** 6.750,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	091	34.522.027/0001-66	800,00	750,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	092	02.411.419/0001-61	800,00	800,00	6,67	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LILIAN ARANTES	132	34.030.297/0001-50	800,00	800,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 16:20:53  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: diária	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TENDAS 10 x 10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas e muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; 3 (três) tendas deverão ser instaladas em frente ao palco 2, sendo 1 (uma) tenda com fechamento lateral e 1 (uma) tenda deverá ser montada no local determinado pela organização para o evento Copa de Marcha no dia 13/07/2024 e o evento Queima do Alho no dia 14/07/2024. Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e 2 (duas) lâmpadas de emergência. A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até às 12h (doze horas/ meio dia) do dia 10/07/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas na montagem e apreciação do Corpo de Bombeiros na vistoria. A desmontagem deve ser feita até o final do dia 21/07/2024 (segunda-feira).			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 1.790,00	Valor Total: 16.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO	123	34.522.027/0001-66	1.800,00	1.790,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	107	02.411.419/0001-61	1.800,00	1.800,00	0,56	Sim
3 LILIAN ARANTES	082	34.030.297/0001-50	1.800,00	1.800,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0083/2024 - Pregão Nº 42

### CONTRATO Nº 202407005

**CONTRATANTE:-** Orgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO CNPJ Nº 34.522.027/0001-66, sediada à Rodovia BR 354. 1269, Centro, Pouso Alto / MG, 37.468-000, neste ato representada por DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO, portador do CPF 088.402.736-89.

**EMBASAMENTO:-** Processo Licitatório nº 0083/2024 - Pregão 42 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DE 2024 – FESTA DA SANTA CASA DE 2024, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, ENTE OS DIAS 12 E 21 DE JULHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1** - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

**2.1.1** – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

**2.2** – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

**2.2.1** – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.3** – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

**2.3.1** – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

**2.4** – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

**2.4.1** – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

**2.4.2** – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

**2.5** – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

**2.5.1** – No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.

**2.5.1.1** – A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta da Coordenadora de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

**2.5.1.2** – A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

**2.5.2** – A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independente de transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedores e que deverão ser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidades da CONTRATADA.

**2.5.4** – No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

**2.5.4.1** – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

**2.5.5.2** – A COMPROMISSÁRIA deverá emitir a respectiva nota fiscal separando o valor corresponde ao serviço e o correspondente ao material/produto fornecido, conforme o caso, de modo a atender a INRFB nº 2110/2022.

**2.5.5** – Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

**2.5.5.1** – A CONTRATADA deverá apresenta a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.5.6** – A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento - Festa da Santa Casa - Expo Pouso Alto, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.

**2.5.7** – A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

**2.5.8** – A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos como consta na descrição do objeto, em quantitativos e capacidade, além de garantir o perfeito funcionamento durante a realização de cada evento.

**2.5.8.1** – A CONTRATADA deverá, no caso da sonorização e da iluminação, disponibilizar técnico para instalar e operar o sistema durante toda a realização do evento.

**2.5.9** – Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos, o pagamento do pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação dos técnicos, para a montagem e manutenção dos equipamentos, bem como todas as despesas que incidirem ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTE além do que foi ofertado por evento, excetuando a despesa com a ECAD.

**2.5.10** – Todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, técnicos de operação e outros materiais necessários a plena execução do objeto constituirão encargos da CONTRATADA, tanto a montagem como a desmontagem e o respectivo transporte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 11/07/2024 a 11/08/2024

**3.2** – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

**3.3** - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

**3.5** - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

**3.5.1** - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**4.2** – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** – O pagamento será parcelado em 03 (três) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 31/07/2024 referente a 30% (trinta por cento) do valor total, 2ª parcela no dia 30/08/2024 referente a 30% (trinta por cento) do valor total e 3ª parcela no dia 30/09/2024 referente aos 40% (quarenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).

**4.4**- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**4.4.1** – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

**4.5** – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

**4.6** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6.1** - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

**4.6.2** - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

**4.7** – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

**4.8** – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

**4.9.1** - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.10** - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

**4.11** - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**4.12** – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

**5.1.1** – Rubrica(s) - 02.04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39, 02.04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39

**5.1.2** – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 1500000

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

**7.1.1** - Fica designado o servidor(a) **João Vicente Nogueira** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**7.1.2** - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **PEDRO RUSSANO MANCILHA** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

**7.3** - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

**7.4** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o exposto consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.

**8.1.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

**8.1.2** – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.3** – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.1.4** - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

**8.2** - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

**8.3** - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

**8.4** – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.5** – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

**9.3** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

**9.3.1** - Advertência;

**9.3.2** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

**9.4** - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

**9.5** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

**9.6** - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

**9.7** - Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

**9.8** - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

**9.9** - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 11 de julho de 2024

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

**VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**

CONTRATADA

**DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**

**DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**

**VISTO: Rogério Campos Maciel**

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0083/2024 - Pregão Nº 42

### CONTRATO Nº 202407006

**CONTRATANTE:-** Orgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** ESTAÇÃO DO SOM LTDA CNPJ Nº 02.411.419/0001-61, sediada à Rua Domingos Joanny D. 166, Cruzeiro, Lima Duarte / MG, 36.140-000, neste ato representada por ALEXANDRE ROGÉRIO DE PAIVA, portador do CPF 045.043.386-29.

**EMBASAMENTO:-** Processo Licitatório nº 0083/2024 - Pregão 42 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DE 2024 – FESTA DA SANTA CASA DE 2024, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, ENTE OS DIAS 12 E 21 DE JULHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1** - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

**2.1.1** – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

**2.2** – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

**2.2.1** – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.3** – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

**2.3.1** – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

**2.4** – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

**2.4.1** – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

**2.4.2** – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

**2.5** – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

**2.5.1** – No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.

**2.5.1.1** – A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta da Coordenadora de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

**2.5.1.2** – A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

**2.5.2** – A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independente de transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedores e que deverão ser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidades da CONTRATADA.

**2.5.4** – No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

**2.5.4.1** – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

**2.5.5.2** – A COMPROMISSÁRIA deverá emitir a respectiva nota fiscal separando o valor corresponde ao serviço e o correspondente ao material/produto fornecido, conforme o caso, de modo a atender a INRFB nº 2110/2022.

**2.5.5** – Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

**2.5.5.1** – A CONTRATADA deverá apresenta a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.5.6** – A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento - Festa da Santa Casa - Expo Pouso Alto, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.

**2.5.7** – A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

**2.5.8** – A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos como consta na descrição do objeto, em quantitativos e capacidade, além de garantir o perfeito funcionamento durante a realização de cada evento.

**2.5.8.1** – A CONTRATADA deverá, no caso da sonorização e da iluminação, disponibilizar técnico para instalar e operar o sistema durante toda a realização do evento.

**2.5.9** – Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos, o pagamento do pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação dos técnicos, para a montagem e manutenção dos equipamentos, bem como todas as despesas que incidirem ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTE além do que foi ofertado por evento, excetuando a despesa com a ECAD.

**2.5.10** – Todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, técnicos de operação e outros materiais necessários a plena execução do objeto constituirão encargos da CONTRATADA, tanto a montagem como a desmontagem e o respectivo transporte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 11/07/2024 a 11/08/2024

**3.2** – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

**3.3** - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

**3.5** - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

**3.5.1** - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 76.495,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**4.2** – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** – O pagamento será parcelado em 03 (três) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 31/07/2024 referente a 30% (trinta por cento) do valor total, 2ª parcela no dia 30/08/2024 referente a 30% (trinta por cento) do valor total e 3ª parcela no dia 30/09/2024 referente aos 40% (quarenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).

**4.4**- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**4.4.1** – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

**4.5** – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

**4.6** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6.1** - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

**4.6.2** - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

**4.7** – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

**4.8** – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

**4.9.1** - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.10** - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

**4.11** - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**4.12** – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

**5.1.1** – Rubrica(s) - 02.04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39, 02.04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39

**5.1.2** – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 1500000

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

**7.1.1** - Fica designado o servidor(a) **João Vicente Nogueira** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**7.1.2** - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **PEDRO RUSSANO MANCILHA** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

**7.3** - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

**7.4** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.

**8.1.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

**8.1.2** – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.3** – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.1.4** - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

**8.2** - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

**8.3** - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

**8.4** – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.5** – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

**9.3** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

**9.3.1** - Advertência;

**9.3.2** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

**9.4** - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

**9.5** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

**9.6** - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

**9.7** - Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

**9.8** - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

**9.9** - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 11 de julho de 2024

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUZO ALTO**

**VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**

CONTRATADA

**ESTAÇÃO DO SOM LTDA**

**ALEXANDRE ROGÉRIO DE PAIVA**

**VISTO: Rogério Campos Maciel**

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0083/2024 - Pregão Nº 42

### CONTRATO Nº 202407004

**CONTRATANTE:-** Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** LILIAN ARANTES MAXIMIANO CNPJ Nº 34.030.297/0001-50, sediada à Alameda Afonso Ferrer. 25, Residencial Haidar, São Lourenço / MG, 37.470-000, neste ato representada por LILIAN ARANTES MAXIMIANO, portador do CPF 048.258.466-10.

**EMBASAMENTO:-** Processo Licitatório nº 0083/2024 - Pregão 42 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DE 2024 – FESTA DA SANTA CASA DE 2024, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, ENTE OS DIAS 12 E 21 DE JULHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1** - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

**2.1.1** – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

**2.2** – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

**2.2.1** – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.3** – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

**2.3.1** – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

**2.4** – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

**2.4.1** – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

**2.4.2** – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

**2.5** – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

**2.5.1** – No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.

**2.5.1.1** – A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta da Coordenadora de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

**2.5.1.2** – A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

**2.5.2** – A ata da Sessão Pública é integrante deste instrumento, independente de transcrição, pois apresenta os itens cujos participantes foram vencedores e que deverão ser cumpridos integralmente como consta das descrições de cada item e suas peculiaridades, de modo a indicar as responsabilidades da CONTRATADA.

**2.5.4** – No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

**2.5.4.1** – A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

**2.5.5.2** – A COMPROMISSÁRIA deverá emitir a respectiva nota fiscal separando o valor corresponde ao serviço e o correspondente ao material/produto fornecido, conforme o caso, de modo a atender a INRFB nº 2110/2022.

**2.5.5** – Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

**2.5.5.1** – A CONTRATADA deverá apresenta a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.5.6** – A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento - Festa da Santa Casa - Expo Pouso Alto, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.

**2.5.7** – A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

**2.5.8** – A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos como consta na descrição do objeto, em quantitativos e capacidade, além de garantir o perfeito funcionamento durante a realização de cada evento.

**2.5.8.1** – A CONTRATADA deverá, no caso da sonorização e da iluminação, disponibilizar técnico para instalar e operar o sistema durante toda a realização do evento.

**2.5.9** – Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos, o pagamento do pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação dos técnicos, para a montagem e manutenção dos equipamentos, bem como todas as despesas que incidirem ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTE além do que foi ofertado por evento, excetuando a despesa com a ECAD.

**2.5.10** – Todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, técnicos de operação e outros materiais necessários a plena execução do objeto constituirão encargos da CONTRATADA, tanto a montagem como a desmontagem e o respectivo transporte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 11/07/2024 a 11/08/2024

**3.2** – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

**3.3** - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

**3.5** - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

**3.5.1** - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 20.856,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**4.2** – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** – O pagamento será parcelado em 03 (três) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 31/07/2024 referente a 30% (trinta por cento) do valor total, 2ª parcela no dia 30/08/2024 referente a 30% (trinta por cento) do valor total e 3ª parcela no dia 30/09/2024 referente aos 40% (quarenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).

**4.4**- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**4.4.1** – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

**4.5** – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

**4.6** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6.1** - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

**4.6.2** - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

**4.7** – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

**4.8** – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

**4.9.1** - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.10** - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

**4.11** - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**4.12** – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

**5.1.1** – Rubrica(s) - 02.04.02.13.391.0005.2014.3.3.90.39, 02.04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39

**5.1.2** – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 1500000

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

**7.1.1** - Fica designado o servidor(a) **João Vicente Nogueira** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**7.1.2** - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **PEDRO RUSSANO MANCILHA** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

**7.3** - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

**7.4** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o exposto consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.

**8.1.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

**8.1.2** – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.3** – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.1.4** - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

**8.2** - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

**8.3** - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

**8.4** – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.5** – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

**9.3** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

**9.3.1** - Advertência;

**9.3.2** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

**9.4** - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

**9.5** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

**9.6** - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

**9.7** - Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

**9.8** - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

**9.9** - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 11 de julho de 2024

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

**VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**

CONTRATADA

**LILIAN ARANTES MAXIMIANO**

**LILIAN ARANTES MAXIMIANO**

**VISTO: Rogério Campos Maciel**

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_